***PARECER TÉCNICO***

**REF. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO.**

**OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CINCO POÇOS ARTESIANOS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA FAZENDA VELHA, LINHA PEROBAL, LINHA TRÊS PALMEIRAS, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO + LINHA BARRA FUNDA, SÃO GERALDO + TERRA BOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**

CONTRATO: Nº 37/2023
Concorrência Nº 19/2023
TP 03/2023

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste através do Departamento de Engenharia, vem por meio deste solicitar aditivo de PRAZO, referente ao contrato acima citado, para a obra em questão executada pela empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP** – CNPJ **04.949.630/0001-68.**

Justificativas:

Não liberação de acesso.

Ocorre que o proprietário onde se encontra executado o poço artesiano demostrou resistência, não autorizando a execução da casa tipo "E" (casa de tratamento água), como já relatado em solicitação de prazo anterior, contudo a administração municipal está com Processo Administrativo em andamento para apura as causas e solução para o referido problema, também está sendo elaborado pelo departamento de engenharia mapa, memorial descritivo e avaliação para futura desapropriação.

Diante dos fatos, solicito mais 120 dias para a conclusão do referido contrato.

Sem mais para o momento.

Glaciano de Oliveira
Eng. Civil CREA PR 157785/D
Decreto Municipal 2664/2018

São Jorge D´Oeste, 12 de março de 2025.

Perfuribel
POÇOS ARTESIANOS

À
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO OESTE**
Setor de Engenharia

## ACEITE DE ADITIVO DE PRAZO

De acordo com o parecer técnico sobre o aditivo de prazo do contrato Nº 37/2023, concorrência Nº 19/2023, aceitamos o aditivo de 120 dias para conclusão dos trabalhos.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas.
Atenciosamente.

ELIDIANE VERA FISCHER:08925527944
Assinado de forma digital por ELIDIANE VERA FISCHER:08925527944
Dados: 2025.03.13 09:37:45 -03'00'

Elidiane Vera Fischer
Engenheira Civil – CREA/PR 162696/D

Francisco Beltrão, 13 de março de 2025.



Av. Attilio Fontana, 3323 – Pinheirinho – CEP: 85.603-025 - Francisco Beltrão/PR
CNPJ: 04.949.630/0004-68 | Fones (46) 3527-1212 / 9975-6699 (TIM)

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

# Re: aceite prorrogação contrato

**De** Engenharia Perfuribel <engenharia@perfuribel.com.br>
**Para** Glaciano de Oliveira <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>
**Data** 13/03/2025 09:39

Aceite de prazo.pdf (~176 KB)

Olá, bom dia

Segue a carta de aceite.

---
Atenciosamente,

Elidiane Vera Fischer
Engenheira Civil - CREA PR 162696/D
Contato: (46) 99925-5351
Perfuribel Poços Artesianos

Em 13/03/2025 08:59, Glaciano de Oliveira escreveu:

> Bom dia Eng. Elidiane,
>
> segue anexo parecer técnico solicitando prorrogação de prazo para o contrato 37/2023, com isso solicito emissão de carta ACEITE, para continuidade do processo.
>
> att;

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

# aceite prorrogação contrato

**De** Glaciano de Oliveira <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>
**Para** <engenharia@perfuribel.com.br>
**Data** 13/03/2025 08:59

IMG_20250313_0002.pdf (~2,1 MB)

Bom dia Eng. Elidiane,

segue anexo parecer técnico solicitando prorrogação de prazo para o contrato 37/2023, com isso solicito emissão de carta ACEITE, para continuidade do processo.

att;

# PARECER JURÍDICO

**Parecer Jurídico n° 54/2025.**
Interessado: Departamento de Engenharia.
Assunto: Prorrogação Contrato n° 37/023.

I. Trata-se de Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia deste Município, solicitando a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato n° 37/2023, firmado junto à empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP** – CNPJ n° 04.949.630/0001-68, oriundo da Concorrência n° 19/2023, pelo prazo de ***120 (cento e vinte) dias***.

II. O referido Contrato n° 37/2023 tem por objeto *a "Contratação de empresa especializada para execução de cinco poços artesianos, reservatório de água e casa de tratamento de água para atender as comunidades de linha fazenda velha, linha perobal, linha três palmeiras, linha nossa senhora do carmo + linha barra funda, são Geraldo + terra boa no Município de São Jorge d'Oeste - PR"*, conforme especificações exigências estabelecidas no Contrato, Projeto Básico, Edital do processo licitatório e seus anexos, atualmente possuindo **prazo de execução e vigência até 13/03/2023**, conforme cláusula primeira do 6º Termo Aditivo.

III. O Departamento de Engenharia justifica a necessidade de prorrogação do prazo de vigência e execução tendo em vista que o proprietário onde se encontra executado o poço artesiano demonstrou resistência, não autorizando a execução da casa tipo "E" (casa de tratamento de água), bem como o andamento de processo administrativo para apurar as causas e solução do referido problema através de futura desapropriação.

IV. Quanto a legalidade da pretendida prorrogação, o Art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos *cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, in verbis:*

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]*

***I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;***

V. Salienta-se que, embora já revogada, a Lei nº 8.666/93 ainda é aplicável ao contrato ora analisado em razão da ultratividade prevista no Art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21:

*Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.*

*Parágrafo único.* ***Na hipótese do caput deste artigo****, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei,* ***o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência****.*

VI. Neste sentido, o referido contrato foi firmado em 13/03/2023 e, conforme disposto na Cláusula Primeira do 6º Termo Aditivo, possui prazo de vigência e de execução até 13/03/2025, prevendo expressamente a possibilidade de prorrogação na forma da Lei n° 8.666/93.

VII. O item "8.1" do edital de abertura da Tomada de Preços n° 03/2023 também previa expressamente a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência e execução na forma da Lei n° 8.666/93.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

VIII. Ademais, o objeto do contrato está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município de São Jorge d'Oeste – PR, conforme "Programa 10" constante no Anexo da do PPA 2022/2025 – Lei Municipal n° 997/2021, alterado pela Lei Municipal n° 1.065/2022.

IX. Portanto, entendo que a justificativa apresentada é suficiente para averiguação do interesse público em aditivar o presente contrato, especialmente por representar eficiência dos atos públicos, além de estarem preenchidos os requisitos exigidos pela Lei n° 8.666/93.

X. Diante do exposto, nota-se que há justificativa plausível, bem como estão preenchidos os requisitos exigidos pela Lei n° 8.666/93, razão pela qual entendo legalmente cabível a celebração de Termo Aditivo para ***prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO Nº 37/2023***, pelo período de ***120 (cento e vinte) dias***, conforme pretendido pelo Departamento de Engenharia.

XI. Saliento, por fim, quanto à necessidade de verificação e indicação de dotação orçamentária, juntando-se a respectiva declaração de adequação orçamentária, bem como de autorização prévia do Prefeito Municipal para formalização do Termo Aditivo.

É o parecer.

São Jorge d'Oeste – PR, 13 de março de 2025.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

**JEAN DE SOUZA SILVA**
**Procurador Municipal**
**Matrícula nº 29567056 | OAB/PR nº 101.860**

São Jorge D' Oeste – Paraná – 13/03/2025.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 37/2023, por mais **120 (cento e vinte) dias**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**
**PREFEITO**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2023.**

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 37/2023, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 3/2023, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**

**O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO,** portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**, com sede na AV ATTÍLIO FONTANA, 3323 PREDIO - CEP: 85603025 - BAIRRO: PINHEIRINHO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 04.949.630/0001-68, neste ato representada por seu representante legal, **CLAUDIMAR LUBIAN**, portador(a) do CPF: 839.614.619-53, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 37/2023**, *cujo objeto e a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CINCO POÇOS ARTESIANOS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA FAZENDA VELHA, LINHA PEROBAL, LINHA TRÊS PALMEIRAS, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO + LINHA BARRA FUNDA, SÃO GERALDO + TERRA BOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.*** *originário da Tomada de preços – Nº 3/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº **37/2023** passando o mesmo a ter sua vigência e execução até **13/07/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO** - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 37/2023, referente ao Tomada de preços nº 3/2023, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D`Oeste -PR, 13/03/2025.

CLAUDIMAR LUBIAN:83961461953 Assinado de forma digital por CLAUDIMAR LUBIAN:83961461953 Dados: 2025.03.18 13:23:28 -03'00'

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**
**PREFEITO**

**PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**
**CLAUDIMAR LUBIAN**

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PRESENCIAL**

O Presidente do INSTITUTO DE FORMAÇÃO DO COOPERATIVISMO SOLIDARIO – CRESOL INSTITUTO, inscrito no CNPJ sob nº 07.706.431/0001-17, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os delegados representantes das Cooperativas Centrais associadas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de março de 2025, na modalidade **Presencial**, no auditório da Central Cresol Baser, localizado na Rua Ernesto Sanderson, 101, Bairro Industrial, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. CEP:85.601-657. A instalação da Assembleia Geral Ordinária será as 08h30min. (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília, com a presença mínima de 20 (vinte) delegados, em primeira convocação e às 09h30min. (nove horas e trinta minutos), horário de Brasília, com no mínimo de 10 (dez) delegados, em segunda convocação, para tratar da seguinte ordem do dia:

1º - Prestação de Contas do Exercício de 2024, com parecer do Conselho Fiscal e parecer da auditoria independente;
2º - Apresentação do Orçamento anual;
3º - Apresentação do Plano de trabalho;
4º - Assuntos gerais de interesse da Assembleia.

Para efeito de quórum legal, a CRESOL INSTITUTO, nesta data, possui em seu quadro social 20 (vinte) delegados em condições de votar.

Francisco Beltrão/PR, 11 de março de 2025

ALZIMIRO THOMÉ:58943455968 — Assinado de forma digital por ALZIMIRO THOMÉ:58943455968 Dados: 2025.03.12 16:51:58 -03'00'

ALZIMIRO THOMÉ
PRESIDENTE
CRESOL INSTITUTO

# Prefeitura de São Jorge D'Oeste

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2023**, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 3/2023 |
| Contratante: | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ nº. 04.949.630/0001-68** |
| Objeto: | **O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 37/2023 passando o mesmo a ter sua vigência e execução até 13/07/2025.** |
| Prazo de vigência | **13/07/2025** |
| Prazo de execução | **13/07/2025** |
| Data assinatura | 13/03/2025 |

# Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 4019/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: New Age Indústria e Comércio Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.312.663/0001 – 14.
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção/confecção de uniformes escolares, destinados aos alunos matriculados nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 90064/2024.
Valor do Contrato: R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 13 (treze) de Março de 2025.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 4018/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Farol 14 Consultoria em Projetos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.831.047/0001 – 19.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de oficinas aos beneficiários dos programas habitacionais do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 90054/2024.
Valor do Contrato: R$ 74.464,00 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 13 (treze) de Março de 2025.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratada: Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, inscrita no CNPJ Nº 78.243.524/0001 – 09.
Objeto: Termo de fomento visando a transferência de recursos financeiros com o objeto de aquisição de materiais de consumo e mobiliário para escritório, contratação de prestação de serviços para manutenção da entidade e execução de projetos direcionados a maternidade e a infância, e a terceira idade, visando o atendimento de famílias carentes do Município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2025.
Valor do Termo de Fomento: R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).
Vigência: Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2025.
Data do Termo de Fomento: 13 (treze) de Março de 2025.

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar
DECRETO Nº 057/2025
DATA: 12.03.2025
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

# Prefeitura Municipal de Mangueirinha

EXTRATO DO CONTRATO N. º 105/2025 – PMM
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 – PMM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 – PMM.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

LOCADOR: GERSON VENITES
CPF: n° 034.812.079-64
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel urbano com 5.045,94 m², localizado na Vila Rural 03 Pinheiros, Distrito do Covó para funcionamento de abrigo temporário de animais domésticos (cães e gatos).
VALOR: R$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros necessários para a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme planejamento financeiro do Municipio de Mangueirinha/PR, Recursos Orçamentários: Organograma:12.001, Máscara Orçamentária:12.001.20.606.0013.2056.3.3.90.36.00, Organograma:12.003, Máscara Orçamentária:12.003.18.542.0012.2068.3.3.90.36.00.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13 de março 2025.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

CIRUSPAR — CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ. Rua Ary's Brasil nº 608 – Bairro Vila Isabel Para Branca – PR CEP: 85.501-203 Fone: (46) 3225 2733 – e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

**Ato do Gestor**
**Resolução nº 11/2025**
13.03.2025

**O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR**, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os membros da **equipe de apoio** para julgamento dos processos licitatórios da modalidade **PREGÃO** conforme abaixo relacionados:

| NOME: | FUNÇÃO | DOCUMENTO |
|---|---|---|
| Douglas Passos Mayer | Agente de Contratação/Pregoeiro | ...771.559- |
| Joreandra Berto Da Silva | Equipe de Apoio | ...855.469- |
| Neuza Mari Nechele | Equipe de Apoio | ...229.279- |
| Cristiane Barbieri | Equipe de Apoio | ...945.669- |
| Jackson Mauricio Cesco Ribeiro | Equipe de Apoio | ...599.149- |

**Art. 2º** Em cada licitação participarão, no mínimo, três pessoas conforme relação do art. 1º, sendo o Pregoeiro/Agente de Contratação e dois membros da equipe.
**§1º.** O agente de contratação/Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio poderão solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos pregões, quando o objeto assim exigir.
**§2º** Não se aplica o disposto no caput à hipótese de aquisição e contratação de bens em serviços especiais, em que será nomeada Comissão específica em Resolução própria.
**Art. 3º** Quando o agente indicado atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro ou membro da Equipe de apoio, em um determinado procedimento licitatório, não poderá desempenhar outra função no mesmo procedimento, sob pena de ofensa ao princípio da segregação de funções.
**Art. 4º** As atribuições e competências do agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio estão previstas na Resolução 71/2023 do CIRUSPAR.
**Art. 5º** As nomeações de que trata esta Resolução se limitam aos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal 14.133/2021, permanecendo em vigor as Resoluções anteriores de nomeações de processos licitatórios ainda regidos pela Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02.
**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

**Anderson Manique Barreto**
Presidente
CIRUSPAR

CIRUSPAR — CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ. Rua Ary's Brasil nº 608 – Bairro Vila Isabel Para Branca – PR CEP: 85.501-203 Fone: (46) 3225 2733 – e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

**Ato do Gestor**
**Resolução nº 12/2025**
13.03.2025

**O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR**, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, da Resolução nº 071/2023 do CIRUSPAR e a necessidade da designação de Comissão de Contratação Permanente para instruir os Procedimentos Auxiliares e os Procedimentos de contratação direta.
**RESOLVE:**
**Art. 1º NOMEAR** os membros da **Comissão de Contratação Permanente**, conforme segue:

| NOME: | FUNÇÃO | DOCUMENTO |
|---|---|---|
| Douglas Passos Mayer | Presidente | ...771.559- |
| Joreandra Berto Da Silva | Membro | ...855.469- |
| Neuza Mari Nechele | Membro | ...229.279- |
| Cristiane Barbieri | Membro | ...945.669- |
| Jackson Mauricio Cesco Ribeiro | Membro | ...599.149- |

**§ Paragrafo único.** A Comissão de Contratação Permanente poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos procedimentos, quando o objeto assim exigir.
**Art. 2º** As nomeações de que trata esta Resolução se limitam aos procedimentos auxiliares de contratação direta por dispensa e inexigibilidade, regidos pela Lei Federal 14.133/2021, permanecendo em vigor as Resoluções anteriores de nomeações de processos licitatórios ainda regidos pela Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02.
**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

**Anderson Manique Barreto**
Presidente
CIRUSPAR

CLASSIFICADOS
O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!
JORNAL DE BELTRÃO
3520-4000

# Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR – CNPJ: 80.874.100/0001-86**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025** – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025
Processo Licitatório Nº 04/2025 – **HOMOLOGADO EM: 06/03/2025.**
**DETENTORA: PARANASEG EQUIPAMENTOS DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 22.965.508/0001-01**

**OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI´S a ser utilizada conforme necessidade do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**, relativos aos itens descritos abaixo do Pregão Eletrônico nº 03/2025, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme quadro de itens abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTDE. | MARCA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | LUVA LATEX MULTIUSO: confeccionada borracha natural (látex) 100% NR, com punho longo ideal para atividades com imersão até o antebraço, o punho protege-o do encharcamento, evitando que substâncias penetrem e molhem o interior da EPI. | Unid. | 192 | Mirella | 3,19 | 719,09 |
| 11 | LUVA LATEX MULTIUSO: confeccionada borracha natural (látex) 100% NR, com punho longo ideal para atividades com imersão até o antebraço, o punho protege-o do encharcamento, evitando que substâncias penetrem e molhem o interior da EPI. | Unid. | 152 | Mirella | 3,18 | 327,06 |

**VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 846,00 (Quinhentos e Quarenta e Seis Reais)**. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista no presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários: 08.01 – Divisão de Serviços Rodoviários: 26782/4/2001.2.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 446; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 948; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte: 09.01 – Divisão de Ensino: 12361010120.080 – Transporte Escolar: 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 321; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 953; 07.00 Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde: 10302100072.019 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 479; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 963; 08.00 – Departamento de Agua Social; 08.01 – Fundo municipal do Assistência Social; 08244000032.026 – Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 963; 08.00 – Departamento de Agua Social; 08.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 08244000032.026 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 962; 08.00 – Departamento de Agua Social; 08.01 – Fundo municipal do Assistência Social; 08244000032.026 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 962; 08.00 – Departamento de Agua Social; 08.01 – Fundo municipal do Assistência Social; 08244000032.026 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 962; 08.00 – Departamento de Agua Social; 08.01 – Fundo municipal do Assistência Social; 08244000032.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 962; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 969

**VIGÊNCIA:** A vigência da Ata de Registro de Preço prevalente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 13 de Março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
**MARCO DIOGO FAVERSANI**
*Prefeito Municipal*

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR – CNPJ: 80.874.100/0001-86**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025** – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025
Processo Licitatório Nº 04/2025 – **HOMOLOGADO EM: 06/03/2025.**
**DETENTORA: PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
**CNPJ: 38.259.243/0001-11**

**OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI´S a ser utilizada conforme necessidade do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**, relativos aos itens descritos acima do Pregão Eletrônico nº 03/2025, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme quadro de itens abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTDE. | MARCA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Bota de segurança PVC, bico impermeável, par nº 38, de uso profissional, confeccionada em polietileno de alta densidade (PAD) injetado em uma só peça. Altura média do cano 34,5 cm. Espessura mínima 2,5mm de solado, solados internos, sistema de ventilação, solados com no mínimo 9,2mm no calcanhar, material antiderrapante, antiestático, resistente a combustíveis, óleos e graxas,

***SUELEN MARQUES ARIAS***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
**Código Identificador:**E3D4A74F

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
## RESOLUÇÃO Nº 09/2025

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**
**Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388**
**Nossa Senhora das Graças-PR**

**RESOLUÇÃO Nº 09/2025**

Súmula: Aprova a prestação de contas Incentivo CMDCA recebido pelo fundo para infância e adolescência- FIA segundo semestre de 2024 Final

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças -PR no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº755 de 14 de Setembro de 2016. de acordo com a reunião plenária deste conselho
Considerando a deliberação ocorrida 11 de Março de 2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR prestação de contas Incentivo CMDCA recebido pelo fundo para infância e adolescência- FIA segundo semestre de 2024 final período 01/07/2024 a 13/12/2024 Final.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 11 de Março de 2025

***SUELEN MARQUES ARIAS***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
**Código Identificador:**649F82F4

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
## RESOLUÇÃO Nº 10/2025

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**
**Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388**
**Nossa Senhora das Graças-PR**

**RESOLUÇÃO Nº 10/2025**

Súmula: Aprova a Prestação de contas Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos recebido pelo Fundo para Infância e Adolescência- FIA segundo semestre de 2024 Final.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças-PR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 755 de 14 de Setembro de 2016. de acordo com a reunião plenária deste conselho
Considerando a deliberação ocorrida no dia 11 de Março de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR prestação de contas do SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos segundo semestre de 2024 período 01/07/2024 a 13/12/2024 final.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 11 de Março de 2025

***SUELEN MARQUES ARIAS***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
**Código Identificador:**399D8A2B

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
## RESOLUÇÃO Nº 11/2025

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**
**Rua Bahia nº 60, centro - fone (44) 3312-1388**
**Nossa Senhora das Graças-PR**

**RESOLUÇÃO Nº 11/2025**

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal do Direitos da Pessoa Idosa de Nossa Senhora das Graças-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças-PR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 755 de 14 de Setembro de 2016. Considerando a deliberação ocorrida no dia 25 de março de 2024.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** O Conselho Municipal da Assistência Social reunido ordinariamente no dia 11 de março de 2025, APROVOU o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nossa Senhora das Graças – PR, de vigência de 2025 a 2028.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 11 de março de 2025.

***SUELEN MARQUES ARIAS***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
**Código Identificador:**3318EE25

# ESTADO DO PARANÁ
# MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## 1º TERMO ATA 08/2024

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | **1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 2/2024 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA – CNPJ nº.** 32.654.644/0001-90 |
| Objeto: | **O presente Termo Aditivo tem por objeto;**<br>**I - a prorrogação do prazo constante da clausula terceira - Da validade da Ata de Registro de Preços, sendo prorrogada por igual período até 12/03/2026.**<br>**II - o acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração. R$ 12.434,25 (doze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).** |
| Prazo de vigência | **12/03/2026** |
| Prazo de execução | **12/03/2026** |
| Data assinatura | 12/03/2025 |

**Publicado por:**
Franciela Carletto Wulff
**Código Identificador:**D1BCC8F0

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## 7º TERMO CONTRATO 37/2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| | |
|---|---|
| Termo aditivo: | **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2023**, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 3/2023 |
| Contratante: | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03 |
| Contratada: | **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ nº.** 04.949.630/0001-68 |
| Objeto: | **O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 37/2023 passando o** |

| | |
|---|---|
| | **mesmo a ter sua vigência e execução até 13/07/2025.** |
| Prazo de vigência | **13/07/2025** |
| Prazo de execução | **13/07/2025** |
| Data assinatura | 13/03/2025 |

**Publicado por:**
Franciela Carletto Wulff
**Código Identificador:**8F2E4F1E

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 2854 DESIGNA RESPONSÁVEL PELA U M C, DANIEL SECCO

**Portaria n.º 2854/2025**

Designa o Servidor Sr. Daniel Secco, Responsável pela U.M.C. Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA no Município de São Jorge D'Oeste, e dá outras providencias.

**Gelson Coelho do Rosário,** Prefeito de São Jorge D´Oeste, no uso das atribuições Legais.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Servidor Sr. **DANIEL SECCO**, portador do CPF nº. 059.437.979-20, como responsável pela U.M.C. Unidade Municipal de Cadastramento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no Município de São Jorge D ´Oeste- PR.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de março de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.**

***GELSON COELHO DO ROSÁRIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Alceu Antonio Bordignon
**Código Identificador:**39BE2870

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
## DECRETO Nº 4584 EXONERA SILVANI POLUCENA NUNES

**DECRETO Nº 4584/2025**

Exonera a Sra. Silvani Polucena Nunes, do cargo temporário Técnica em Enfermagem.

**Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Exonera a Sra. **SILVANI POLUCENA NUNES,** portadora do CPF n.º 037.360.569-23, do cargo temporário de Técnica em Enfermagem a partir de 12 de março de 2025.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.**

***GELSON COELHO DO ROSÁRIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Alceu Antonio Bordignon
**Código Identificador:**34A77E64

# ESTADO DO PARANÁ
# MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

Processo Licitatório nº 05/2023 - Dispensa de Licitação nº 03/2023

Tendo como objeto o fornecimento de internet por meio de cabo óptico disponibilizando um IPv4 público FIXO, CORPORATIVO com 350 Mbps, para utilização nas dependências da Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR, que entre si fazem, de um lado, denominado **CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04, com sede na Rua Valentin Olivo nº 727, na cidade de Saudade do Iguaçu/PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador **Diego**; e, do outro lado, denominado **CONTRATADA: GIATECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.948.514/0001-20, com sede na Avenida Iguaçu nº 2174, Sala 03, Bairro Centro, CEP 85.568-000, na cidade de Saudade do Iguaçu, neste ato representada pelo seu sócio-gerente **Rafael Giacomini**.

**TIPO DE ADITIVO:** Prorrogação de prazo de execução e reajuste de valor, com fundamento no art. 57, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
O Contrato Original foi no valor de **R$ 1.668,00** (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais); O **1º Termo Aditivo** foi no valor de **R$ 1.731,72** (um mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos); O **2º Termo Aditivo** será no valor de **R$ 1.817,04** (um mil, oitocentos e dezessete reais e quatro centavos); perfazendo o **Valor Total e final de R$ 5.216,76** (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos). O presente aditivo será dividido em **12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas de R$ 151,42** (cento e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

**Dotação Orçamentária:**
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.40.00.00.00 – **SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** – (1050)
3.3.90.40.97.00.00 – **DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO** - Despesa – (3172)
**Fonte de Recurso:** 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
**Valor da dotação: R$ 1.817,04** (um mil, oitocentos e dezessete reais e quatro centavos).
**DATA DE ASSINATURA:** 13/03/2025.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/03/2025 até 31/03/2026.**

***DIEGO TRINDADE***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Adriano Faust
**Código Identificador:**99DD7597

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
**CONTRATO N.º 001/2024**
PREGÃO ELETRONICO 085/2023 - PMSI
ID Contrato: 001/2024
Processo: 124/2023
Homologado em: 26/12/2023
Processo 1doc: 124/2023 - 329/2025

Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 001/2024, firmado em 19/02/2024, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONTEMPLANDO: COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS; COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO RECICLÁVEIS (ORGÂNICO E REJEITOS), conforme expresso na PREGÃO ELETRONICO 085/2023, firmado entre o MUNICÍPIO